

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei Municipal nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 11/2019

SÚMULA: Formar Comissão de Inservibilidade de Equipamentos do Conselho Tutelar, adquiridos através do convênio nº 290/11 (computadores), com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012 e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº. 369/2008 da SECJ/CEDCA;

CONSIDERANDO o ofício nº 070/2019 CEDCA/PR;

CONSIDERANDO a reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do CMDCA realizada em 21/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão de Inservibilidade para emitir parecer referente aos Equipamentos do Conselho Tutelar adquiridos através do convênio nº 290/11 (computadores), através de recurso proveniente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta comissão será composta por:

Nome	Representação
Elessandra Pacheco Coelho	CMDCA - Governamental
Lucinéia Aparecida da Cruz	CMDCA - Não Governamental

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2019.

Andirá-Paraná, 03 de julho de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO

Presidente do CMDCA